



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
DIRETORIA DE COMPRAS  
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E  
AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.br secaoaparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108



5º TERMO ADITIVO  
PROCESSO Nº 138/2018  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2018

**QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2018, PROCESSO Nº 138/2018, CUJO OBJETO É SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMILIAS EM CENTRO DIA, FIRMADO ENTRE A O CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA E O MUNICÍPIO DE GUAÍRA.**

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a OSC - **CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA**, situada à Rua 24, nº 330, Centro, Guaíra/SP, CEP 14790-000, inscrita no CNPJ sob o número 48.447.502/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **JULIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR**, RG nº 16.375.386-6 e CPF nº 100.705.818-86, residente e domiciliado na Avenida 7, nº 878, Centro, Guaíra/SP - CEP: 14790-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 13019/2014 e alterações posteriores.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, o **QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2018**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** na solicitação de aditivo, através dos seguintes documentos conforme consta nos autos: Ofício DADIS nº 680/2023 que dispõe do encaminhamento da solicitação de aditivo (fl. 2267); Ofício OSC CASNSA nº 110/2023 (fls. 2268); Plano de Trabalho (fls. 2269/2288); Cotações (fls. 2304/2389); Declarações (fls. 2289/2298); Certidões Negativas (fls. 2390/2394); Reserva Orçamentária (fls. 2409); Declaração alimentação plataforma eletrônica (fls. 2411); Declaração quitação de prestação de contas (fls. 2413); Parecer da comissão de monitoramento e avaliação (fls. 2399/2400); Parecer do Gestor da Parceria (fls. 2397/2398); Vantajosidade Econômica (fls. 2402); Resolução CMAS nº 021/2022 (fls. 2404/2405); Ata do CMAS que dispõe da aprovação do aditivo (fls. 2406/2407); Minuta termo aditivo (fls. 2415/2420); Parecer Jurídico (fls. 2422/2423); Decisão do Prefeito (fls. 2425).

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO**



**GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
**DIRETORIA DE COMPRAS**  
**SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E**  
**AFINS**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.br    secaoparcerias@guaira.sp.gov.br    1733315108



O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração no cronograma de desembolso, plano de aplicação e a prorrogação de vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

Ficam alterados os seguintes itens no Plano de Trabalho:

- Plano de Aplicação:

<b>Despesas</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Valor Mensal</b>
Recursos Humanos	R\$ 54.649,97	R\$ 10.930,00
Alimentação	R\$ 2.500,00	R\$ 500,00
<b>Total:</b>	<b>R\$ 57.149,97</b>	<b>R\$ 11.430,00</b>

- Cronograma de Desembolso:

<b>Descrição</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
Recursos Humanos	R\$ 10.930,00	R\$ 10.930,00	R\$ 10.930,00	R\$ 10.930,00	R\$ 10.929,27
Alimentação	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 11.430,00</b>	<b>R\$ 11.430,00</b>	<b>R\$ 11.430,00</b>	<b>R\$ 11.430,00</b>	<b>R\$ 11.429,97</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

Fica alterada a vigência do Termo de Colaboração com prorrogação de 5 (cinco) meses, para o período de **10/07/2023 a 09/12/2023**.

**Subcláusula Primeira:** A vigência total do Termo de Colaboração n.º 11/2018 passará para 59 (cinquenta e nove) meses.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

O valor do Terceiro Termo Aditivo é de R\$ 57.149,97 (cinquenta e sete mil cento e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

**Subcláusula Primeira:** O valor total do Termo de Colaboração n.º 11/2018 passa a ser de R\$ 552.090,16 (quinhentos e cinquenta e dois mil noventa reais e dezesseis centavos), sendo:

<b>Ajuste</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Período de Execução</b>	<b>Observação</b>
Termo de Colaboração	95.300,04	09/01/19 a 09/01/2020	-
1º Aditivo	110.300,04	10/01/20 a 09/01/2021	Impacto e vigência.
2º Aditivo	110.300,04	10/01/21 a 09/01/2022	Prorrogação da vigência.
3º Aditivo	110.300,04	10/01/22 a 09/01/2023	Impacto e vigência.
4º Aditivo	68.740,03	10/01/23 a 09/07/2023	Impacto e vigência.
5º Aditivo	57.149,97	10/07/2023 a 09/12/2023	Impacto e vigência.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo aditivo tem fundamento legal nos artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014.



**GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
**DIRETORIA DE COMPRAS**  
**SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E**  
**AFINS**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59  
www.guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108



**CLÁUSULA SEXTAQUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Guaíra/SP, 07 de julho de 2023.

Município de Guaíra  
**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**  
Prefeito

Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida  
**JULIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR**  
Presidente